



**PARECER nº 023/2020**  
**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**Projeto de Lei nº: 021/2020.**

**AUTORIA: Poder Executivo**

**PARECER: Favorável.**

**PRESIDENTE: ANTÔNIO CARLOS FERREIRA**

**VICE-PRESIDENTE- RELATOR: ADIMIR WERNER SCHMITT**

**SECRETÁRIO: BRAULIO JACÓ WINCK**

**EMENTA: Projeto de Lei nº. 021/2020: “Altera a Lei Municipal nº 2.284/2019 que dispõe sobre o Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias”.**

**RELATÓRIO**

Conforme disposição regimental (artigo 79, *caput*, e seus parágrafos), o projeto veio a esta Comissão e aos dezessete (17) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, reuniu-se, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Braga/RS, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para discutir, avaliar e emitir parecer acerca do Projeto de Lei nº 021/2020 de autoria do Poder Executivo.

Inicialmente, foram feitos esclarecimentos acerca do Projeto e sua justificativa. A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa por iniciativa do Exmo. Sr. Prefeito, sob a forma de projeto de lei, e tem por objetivo, segundo seu autor, obter autorização para alterar o valor do Piso Salarial do Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias, em cumprimento à Lei Federal nº 13.708/2018 que versa sobre a matéria. O Valor do novo piso será de 1.400,00, retroativo a 1º de Janeiro de 2020.

É o relatório.

**ANÁLISE**

Após análise do Projeto, sua justificativa, entendemos que o mesmo se encontra em sintonia com as exigências legais e constitucionais, não havendo correções no aspecto lógico e gramatical, bem como de ordem técnica e redacional a serem feitas.

Quanto ao **mérito**, **FAVORÁVEL** à APROVAÇÃO do Projeto.

É O PARECER.

**ADIMIR WERNER SCHMITT – Relator**



Nos termos do §2º do art. 73 do Regimento Interno, os Vereadores Antônio Carlos Ferreira e Braulio Jacó Winck concordam com o Relator e pronunciam-se “pelas conclusões”, emitindo, ao final, suas assinaturas.

**CONCLUSÃO**

**Em razão do exposto, o parecer da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL é pela regular tramitação e APROVAÇÃO em plenário do Projeto de Lei nº 021/2020.**

**Câmara de Vereadores de Braga/RS, 17 de fevereiro de 2020.**

---

**Presidente**

**ANTÔNIO CARLOS FERREIRA**

---

**Vice-Presidente - Relator**

**ADIMIR WERNER SCHMITT**

---

**Secretário**

**BRAULIO JACÓ WINCK**